



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER OPINATIVO

Diária/Adiantamento: Processo nº 17/2024
Requerente: LORENI EUZEBIO DE BRITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIA/ADIANTAMENTO.

PELA REGULARIDADE.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas de Diária e ou Adiantamento de numerários, relativa à:

Processo nº 17/2024;
Empenho nº 061/2024;
Período 18/03/2024 a 19/03/2024;

O presente Parecer Opinativo emitido pelo responsável técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem por finalidade verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os requerentes de diárias ou adiantamentos de numerários os termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 960/2022.

EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças apresentadas pelo requerente:

- () Certificado de conclusão do Curso;
- (x) Atestado de participação em Evento/Reuniões;
- (x) Nota Fiscal de Hospedagem;
- (x) Cupom Fiscal, despesas com alimentação;
- () Nota Fiscal de despesa com aquisição de combustível;

RESULTADO DA ANÁLISE

Na análise dos documentos verificou-se que estão correlatos ao objetivo da viagem, restando comprovado:

- (x) Participação no curso/Evento/Reuniões;
 - (x) Permanência no local de destino no período mencionado no processo;
- através dos documentos apresentados (anexos), sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de Diária ou Adiantamento de numerários, relativa ao processo nº 17/2024, e à luz das constatações relatadas neste parecer, a prestação de contas não apresenta restrições, opinando-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo apresentado nesta prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

É o Parecer.

Foz do Jordão, 20 de março de 2024.


Degelso Strapazzon
Contador CRC-PR 038.597/O-9





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nº. 017/2024

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: LORENI EUZEBIO DE BRITO

CPF: 847.356.279-87

RG: 6.172.131-2

DATA DA SAÍDA: 18/03/2024

HORÁRIO: 20:30

DATA DO RETORNO: 19/03/2024

HORÁRIO PREVISTO: 19:00

LOCAL DE DESTINO: CURITIBA – PR.

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM O DEPUTADO RICARDO ARRUDA.

MEIO DE TRANSPORTE:

(X) DA CÂMARA () DA PREFEITURA () PARTICULAR () TRANSPORTE COLETIVO

Distância aproximada (ida e volta): 700 KM.

- Os valores constantes nesta Requisição de Diária serão depositados diretamente na conta do requisitante, pelo qual se dará total quitação pelos valores recebidos.

- Declaro que estou ciente, que em caso de uso de veículo particular, ASSUMO QUALQUER RESPONSABILIDADE, TANTO NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, QUANTO A EVENTUAIS DANOS OU SINISTROS.

- Obrigatoriamente com este formulário, apresentar folheto explicativo do evento, quando se tratar de cursos e afins ou justificativa nos demais casos.

Foz do Jordão (Pr), 18/03/2024.

Assinatura do Requisitante: _____

LORENI EUZEBIO DE BRITO

Quantidade: 01 – C/P

Valor unitário: R\$ 450,00

Total: 450,00

TOTAL: 450,00

Atesto a existência de dotação orçamentária 0101.2001.33903914, no valor solicitado.

Contador

Atesto a Necessidade da Viagem e Autorizo a concessão das diárias, e a utilização do meio de transporte solicitado, conforme valores constantes na Lei Nº. 960/2022.

Foz do Jordão (Pr), 18/03/2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA





Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

DECLARAÇÃO

Curitiba, 19 de março de 2024.

Declaro, para os devidos fins, que o vereador LORENI EUZÉBIO DE BRITO, portador do CPF 847356279-87, esteve em nosso gabinete parlamentar na data de hoje, tratando de assuntos referentes ao município de Foz do Jordão -Pr.

Atenciosamente,

p/ Ceci Nordell
CRISTINA SILVESTRI

Deputada Estadual

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Deputada Cristina Silvestri
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº Gabinete 601
Telefone: (41) 3350-4233



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Senhor **LORENI EUZÉBIO**, Vereador do Município de FOZ DO JORDÃO – PR, portador do RG nº. **7551140**, compareceu em visita à esta Secretaria do Estado do Paraná na data de hoje, 19 de março de 2024.

Curitiba, 19 de março de 2024.



Eduardo D'Alécio

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da Nota
34318
Data e Hora de Emissão
19/03/2024 09:11:26
Código de Verificação
KGVW5H0X



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA
CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010180
Município: CURITIBA
Inscrição Municipal: 09 01 0261616-6
Tel.: 41 - 21051808
UF: PR **Email:** rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: LORENI BRITO
CPF / CNPJ: 847.356.279-87
Endereço: RUA GENERAL OZORIO, 225 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85145000
Município: Foz do Jordão
IMU:
Outro Doc.:
UF: PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE 18 A 19/03/2024
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 20,20 (18,45%)
FONTE: IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 109,50

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$109,50

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	109,50	5,00	5,47	0,21

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



SUTAN GRILL

CNPJ: 13.951.175/0001-26 RESTAURANTE SUTAN GRILL
LTDA

RUA EUZEBIO DA MOTTA, 249 JUVEVE - CURITIBA - PR
80530-260 Fone: (41)3089-5688 I.E.: 905.64803-98

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
53		AGUA 500ML	1	Un	X 4,00	4,00
		BUFFET KG	0,594	Kg	X 75,90	45,08

QTD. TOTAL DE ITENS

002

VALOR TOTAL R\$

49,08

FORMA DE PAGAMENTO

Valor Pago

Cartão de Débito

49,08

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4124 0313 9511 7500 0126 6500 1000 0177 0219 1737 1160



CONSUMIDOR CPF:
847.366.279-87
NFC-e nº 000017702 Série 001
19/03/2024 13:27:54
Protocolo de Autorização:
141240426028249
Data de Autorização 19/03/2024
13:26:28

UN Software





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Prestação de Conta do Adiantamento

Protocolo Nº: 446

Protocolo Data: 05/08/2024

Documento Nº: 28/2024

Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 13/05/2024 às 16:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

FOMVN-561CB-53IRV-CDL2M-1733M

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Degelso Strapazzon
Cargo CONTADOR
Data e hora 20/05/2024 15:54
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica



Nome Loreni Euzébio de Brito
Data e hora 05/08/2024 14:53
IP 177.51.208.29
Tipo Eletrônica